



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



**Ata nº 05 da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS Data: 23/06/2023**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reúnem-se na sede deste Conselho, situada à Rua Independência - 357, Bairro Centro, na cidade de Embu-Guaçu, CEP 06900-140, Estado de São Paulo, às 09:30hs (noves) horas e (trinta) minutos para realizar a 5ª Reunião Extraordinária sob a Coordenação da secretária executiva Daniela Ribeiro Da Luz do Conselho Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **(1)** Conselheira Suplente- Sheila Faria Gonçalves -Representante de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Básica;**(02)**Conselheira Titular- Ana Cristina severina da Silva- Representante da Política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade **(03)** Conselheiro Titular- Romeu Ronaldo Silva- Conselheira suplente- Francielen Lima da Silva- Representante da Política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; **(04)** Conselheira Titular- Vanessa Aparecida Camargo- Representante da Secretaria Municipal de Saúde **(05)** Conselheira Suplente: Ianca Nascimento dos Santos - Casa Transitória de Embu-Guaçu- Representante de trabalhadores ou de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social-**(6)** Conselheira Titular: Claudia Valeska Vasquez Carreno Oliveira e a Conselheira Suplente- Antonia Gleuma Andrade Diogo – Movimento Renovador- **(7)** Conselheiro Titular: Fabiano Vieira Figueiredo - ACUFA Representante de entidades que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica; **(08)** Conselheiro Titular: Elaine Aparecida dos Santos- Representante de Entidade que atende idosos na Proteção Social Básica ou Especial (Online), **(09)** Conselheiro Titular: Vagner de Oliveira Alcântara - Representante de Entidades que atendem adultos na Proteção Social Básica ou Especial, e os convidados Alexandre Felix e Sonia Regina Dias (Secretária de Assistência Social), Barbara Carneiro Pereira Da Silva e Kássia S. Queiroz (Cras Centro) Alessandra Aparecida Gimenez da Silva e Alan Custódio Dória (Centro de Recuperação Aliança Cristã). O conselheiro Presidente Vagner Oliveira de Alcântara do CMAS iniciou a reunião cumprimentando a todos e após a verificação de quórum pela secretária executiva, passa-se para a aprovação da pauta do dia, sendo esta **1) Reprogramação Cerac, 2- Parecer da Comissão de normas, regulamentos e inscrição do conselho municipal de assistência social de Embu Guaçu (cmas/eg) referente as Entidades Filadelfia e Voluntarios do Amor, 3. Portaria 886/2023, 4. Aditamento Programa**

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 | E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



Prospera, 5- XIII Conferência Municipal, 6- Deliberações e encerramento. passando para primeira pauta: O presidente passa a palavra para a convidada Alessandra para expor a situação do Cerac, após a explicação e análise da documentação apresentada foi discutido como poderia solucionar o problema, a plenária solicitou que a prestação de contas fosse encaminhada para a COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇA, para avaliação, o , como os conselheiros que fazem parte da comissão já estavam presente resolveram a se reunir às 14:00hs para análise das documentações, passando para segunda pauta: presidente passa a palavra para o conselheiro Romeu ler a ata da comissão:

ATA DE COMISSÃO DE NORMAS, REGULAMENTO E INSCRIÇÃO Nº 06/2023 de 12 DE JULHO DE 2023.

Às dez horas e trinta minutos do dia 12 do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, à rua independência, nº 357, centro cidade de Embu Guaçu, estado de São Paulo, na sala dos conselhos, reúnem-se em reunião ordinária os membros da comissão de normas, regulamentos e inscrição do conselho municipal de assistência social de Embu Guaçu (cmas/EG) que ao final desta ata assinam para apresentarem a plenária. estiveram presentes os seguintes conselheiros (as) titulares: representante governamental - Suplente: Tainara Cristina Benedicto Pereira Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social: conselheiro titular Romeu Ronaldo Silva, representante política de assistência social dos serviços de proteção social especial de alta complexidade; titular: Sheila Faria Gonçalves- representante de política de assistência social dos serviços de proteção social básica; titular: Claudia Valeska Vasquez Carreno Oliveira representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica, Vagner Oliveira de Alcântara representantes de entidade que atendem adultos na proteção social básica ou especial, inicia-se a reunião, sendo a seguinte pauta em questão: avaliação dos planos de trabalhos referente às das seguintes entidades: **PORTARIA COVID 369/2020 VOLUNTÁRIOS DO AMOR (SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL), PLANO DE TRABALHO DISPENSA DE CHAMAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI, INCREMENTO BAIXAS COMUNIDADE TERAPÊUTICA APOSTÓLICA FILADÉLFIA,**

Parecer referente aos planos de trabalhos reprogramação 2023 portaria 369/2020 covid :

LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR SFV: Após análise da comissão, o plano não foi aprovado, a comissão constatou que o plano apresentado estava errado. Enviado ofício solicitando a correção.

LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR ACOLHIMENTO: Após análise da comissão, o plano não foi aprovado, a comissão constatou que o plano apresentado estava errado. Enviado ofício solicitando a correção.

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 | E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



Parecer referente ao incremento baixas temperaturas:

COMUNIDADE FILADÉLFIA ACOLHIMENTO: Após análise da comissão, o plano não foi aprovado, devido estar com data de término de 31/12/2023, e o projeto só pode ser executado até 30/09/2023. Enviado ofício solicitando a correção.

A Comissão encaminha os planos de trabalho para a plenária, encerra a reunião às 13:30hs, e eu Daniela Ribeiro da Luz, redigi a presente ata com concordância dos presentes.

Após a leitura o conselheiro pergunta se alguém tem alguma dúvida, como os conselheiros não havia dúvidas foi solicitados a secretaria executiva que oficialize as entidades para apresentação dos novos planos de trabalhos corrigidos, passando para terceira pauta: o presente passa a palavra para o convidado Alexandre Felix que apresenta como ficou dividido os valores da portaria 886/2023, A portaria prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços das proteções sociais básica e especial nos municípios, estados e no Distrito Federal. Entre os serviços contemplados estão o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e idosas, e outros serviços tipificados. Conforme o art. 3º, os recursos de que trata a portaria serão destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de forma extraordinária, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Quanto à destinação, está previsto recursos para: I – incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas dos serviços nacionalmente tipificados; II – reforma de unidades estatais que prestam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados; III – aquisição centralizada de veículos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na forma da Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018; IV – construção, bem como a ampliação de Unidades Públicas de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP); e V – aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022. 1- GND3 INCREMENTO

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 | E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



TEMPORARIO 1. VALOR DESTINADO ÀS UNIDADES ESTATAIS DE OFERTAS DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS R\$925.056,00 2. VALOR DESTINADO ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (NÃO GOVERNAMENTAL) LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR R\$ 20.824,00 CASA TRANSITÓRIA DE EMBU-GUAÇU R\$ 10.412,00 MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI R\$ 20.824,00 ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL SANTA PAULA R\$ 10.412,00 CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALIANÇA CRISTÃ R\$ 10.412,00 COMUNIDADE TERAPÊUTICA APOSTÓLICA FILADÉLFIA R\$ 20.824,00 LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL R\$ 10.412,00 LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS R\$ 10.412,00 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIFICADA FAZENDO O AMANHÃ DE EMBU-GUACU R\$ 10.412,00 R\$ 124.944,00 VALOR DISPONÍVEL PARA SOLICITAÇÃO R\$ 1.050.000,00 VALOR TOTAL SOLICITADO R\$ 1.050.000,00 SALDO PARA INDICAÇÃO R\$ 0,00 2- GND3 REFORMA 02 UNIDADES R\$ 250.000,00 VALOR MÍNIMO PARA SOLICITAÇÃO R\$ 250.000,00 REFORMA DE 02 UNIDADE: 1- SCFV CIPÓ, PARA ATENDIMENTO DA FAMÍLIA, ADULTOS, IDOSOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA. OFERECENDO UM LOCAL PARA EVENTOS, CURSOS, AULAS E REUNIÕES. 2- NÚCLEO DE INCLUSÃO PRODUTIVA PARA ADEQUAÇÃO AO SERVIÇO A SER OFERTADO - OFICINAS/PRÁTICA. TOTAL R\$ 500.000,00 3- GND 4 INVESTIMENTO VEICULOS SOLICITAR RECURSOS PARA FINS DE INVESTIMENTO, CLASSIFICADOS NO GRUPO DE NATUREZA GND4 SERÃO DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE VEÍCULOS PELO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME, NA FORMA DA PORTARIA MDS nº 2.600, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018. QUANTIDADE DE VANS: 01 VAN PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES INERENTES À OFERTA DE PROGRAMAS, PROJETOS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS. 4 - GND 4 INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO SOLICITAR RECURSOS PARA FINS DE INVESTIMENTO, CLASSIFICADOS NO GRUPO DE NATUREZA GND4 SERÃO DESTINADOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. CRAS 500 - 0 CRAS 750 - 1 CONSTRUÇÃO DO CRAS CIPÓ, INAUGURADO EM 2005, ATÉ A PRESENTE DATA FUNCIONA EM PRÉDIO ALUGADO, FAZENDO JUS A UMA CONSTRUÇÃO PARA GARANTIA DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM SEDE PRÓPRIA, NECESSITANDO, PORÉM DE RECURSOS FEDERAIS PARA EFETIVAÇÃO DA MESMA. CRAS 1000-0 CREAS 80-0

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 | E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br



CENTRO POP - 0 5 - GND4 INVESTIMENTO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VALOR MÍNIMO PARA SOLICITAÇÃO R\$ 250.000,00 VALOR TOTAL SOLICITADO R\$ 300.000,00 VALOR TOTAL SOLICITADO GND3 + GND4 R\$ 2.887.000,00, após a explicação Alexandre pergunta se algum conselheiro tem alguma dúvida, presidente pergunta se essa verba pode ser usada em reforma e construção, Alexandre diz que sim, e que se o município for contemplado, o conselho terá que solicitar às entidades os planos de trabalho, **passando para quarta pauta**: o presidente passa a palavra para o convidado Alexandre Felix que explica como será o Aditamento Programa Próspera de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SP para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS pertinentes aos municípios participantes do Programa Próspera Família O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, na 4ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 30/05/2023; Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando a análise de pobreza no Índice de Pobreza Multidimensional Paulista IPM, CadÚnico/IBGE 2020, e das famílias elegíveis; Considerando o Decreto nº 64.756, de 24/01/2020, que institui, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Programa PROSPERA e dá outras providências; Considerando a Resolução SEDS/GAB nº 71/2022, que altera os anexos da Resolução SEDS nº 04/2021, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica para o Programa Próspera Família, e altera a Resolução SEDS nº 41/2021, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre o pagamento do incentivo financeiro e dá providências correlatas; Considerando a Portaria CIB/SP nº 14, de 18 de abril de 2023, que pactua o aditamento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SP para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, dos municípios participantes do Programa Próspera Família; Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 003, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova a ampliação do programa Próspera Família no âmbito do Estado de São Paulo para o ano de 2022; Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 033, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre a aprovação do remanejamento de vagas do programa Próspera Família/2022 para os municípios elegíveis no estado de São Paulo que firmaram o termo de adesão; Considerando os seguintes fatores que levaram ao atraso do cronograma de implantação do Programa Próspera Família: I - regramento de período

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 | E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



eleitoral em 2022; II - troca da gestão Estadual e de suas respectivas Secretarias; e III - a dificuldade na seleção do parceiro que atendesse a demanda e especificidades do Programa; Conselho Estadual de Assistência Social Rua Boa Vista, 170 - 2º Andar - Bloco 5 - Centro - CEP: 01014-000 – SP E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392 Considerando que dos 59 (cinquenta e nove) municípios aprovados pelo CONSEAS (deliberação CONSEAS/SP Nº 033 de maio de 2022) para recebimento de repasse FEAS, 47 (quarenta e sete) ativaram sua participação e estão executando o programa, fomos contemplado no valor de R\$ 37.210,00, após a explicação Alexandre pergunta se algum conselheiro tem alguma dúvida e a conselheira Cláudia pergunta se a prestação de contas depois vem para o conselho, Alexandre responde que todas as prestações de conta e enviada para a comissão de finanças depois deliberada em plenária, após a explicação o presidente pergunta se alguém tem mais alguma dúvida, como os conselheiros não havia dúvidas presidente abre a votação onde é aprovado o aditamento do programa prospera por unanimidade passando para quinta pauta: o presidente explica que a comissão XIII Conferência Municipal deliberou que fosse contratado os serviços de alimentação no valor de R\$ 3.0800,00 pois a conferência seria realizado no horário das 09:00hs as 15:00hs teria que servir um almoço para os convidados pois é muito tempo e que como o espaço da câmara não ia acomodar todo o público foi contratado o serviço de estrutura, som, cadeiras e mesas, telão, para ser montado no lado externo da câmara, o serviço foi contratado pelo valor de R\$ 8.238,00, após a explicação o presidente pergunta se alguém tem mais alguma dúvida, como os conselheiros já havia ciência da contratação não houve dúvidas, presidente abre a votação onde e aprovado por unanimidade as contratações do serviço, passando para sexta pauta: o presidente pergunta a secretaria executiva se tem alguma deliberação a secretária fala que não há mais nada a tratar; O presidente finaliza a reunião agradecendo a presença de todos. Sem mais a acrescentar, encerra-se a reunião às 12hs e 35 minutos, e eu Daniela Ribeiro Da Luz, redijo a presente ata em concordância dos membros supracitados.

Daniela Ribeiro Da Luz
Secretária Executiva CMAS/EG
SEDE DOS CONSELHOS